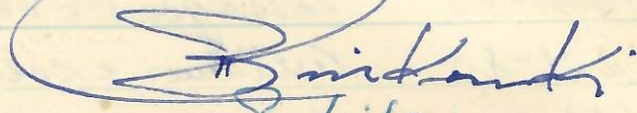


Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 13 de dezembro de 1968


Prefeito

Registre-se e Publique-se
O. Bonina
Secretário

Lei nº 170 de 13 de dezembro de 1968

Atre Créditos Especiais

Clemente Vicente Binkowski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos especiais:

Código Geral

3.1.1.1.-6.1)2.5	Gratificações diversas	Nº 485.
3.1.3.9.-6.1	Locações de imóveis	" 200.
Total		" 685.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas nos créditos abertos pelo Art. 1º as reduções na quantia abaixo:

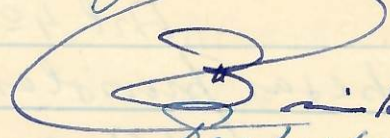
Código Geral

3.1.1.1.-6.1)1.5	Gratificações diversas	Nº 685.
Total		" 685.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

9

Guaraní das Missões, 13 de dezembro de 1968


Binkowski
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
C. E. Donnan
Secretário

Lei Nº 171, de 13 de dezembro de 1968.

Abre Crédito Especiais

Clemente Vicente Binkowski, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de RCR\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de fotografias para o Serviço Eleitoral ou ao fornecimento de material, para a confecção das mesmas.

Art. 2º - É também aberto um Crédito Especial na quantia de RCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) destinado a auxiliar a construção do prédio para o Posto da Polícia Militar deste Município.

Art. 3º - A dotação prevista no artigo 1º desta Lei, deverá ser entregue em igual quantia aos Partidos Políticos com existência legal no Município.